



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N° 5.742, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), destinado a aquisição de material permanente para melhoria da qualidade de ensino nas escolas municipais rurais.

**Art. 2°.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.016	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	-	R\$ 8.200,00
				<b>TOTAL R\$ 8.200,00</b>

**Art. 3°.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.016	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	513	R\$ 8.200,00
				<b>TOTAL R\$ 8.200,00</b>

**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de maio de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal